

**REGULAMENTO**  
**PROCESSO DE REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES**

Vigente para processos solicitados a partir de 15 de Janeiro de 2024.



O presente Regulamento, considerando as legislações vigentes e o Regimento Escolar do Colégio São Camilo - SP, objetiva estabelecer normas, critérios e fluxos referentes ao processo de Regime de Exercícios Domiciliares para disciplinas teóricas presenciais e EaD.

## CAPITULO I DO REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

1. O regime de exercício domiciliar, diante do Decreto-Lei n.º 1044 de 21/10/1969 e a Lei n.º 6202 de 17/04/1975, será observado no Regimento do Colégio São Camilo, e na forma deste Regulamento.

2. O exercício domiciliar é a assistência pedagógica concedida ao aluno(a) regularmente matriculado(a) durante o período em que este ficar afastado das aulas nos componentes curriculares teóricos por motivos de saúde conforme previsto na Legislação.

2.1.O exercício domiciliar compensa apenas a frequência acadêmica, ficando os(as) alunos(as) obrigados à realização de todas as avaliações previstas, que devem ser feitas presencialmente.

2.2. Nos componentes curriculares EaD, permite flexibilidade para realização e entrega das atividades.

## CAPITULO II DO DIREITO AO REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

1. São considerados aptos a solicitar o regime especial de exercício domiciliar o(a) aluno(a) que apresentar atestado médico em seu nome nas condições abaixo:

I. Licença maternidade, a partir do 8º mês de gestação e durante os três meses seguidos, de acordo com o previsto no atestado médico, a contar da data da emissão do atestado.

II. Doenças infectocontagiosas ou afecções agudas de saúde que impeçam a mobilidade temporariamente ou a presença do aluno às atividades acadêmicas.

2. Serão ainda considerados na avaliação para aprovação da solicitação:

I. Afastamento mínimo de 1 (um) dia e desde que não ultrapasse o máximo ainda admissível para continuidade do curso, em que o acompanhamento da aprendizagem se mostrar pedagogicamente viável a critério do Colégio São Camilo.

II. Afastamento que tenha ultrapassado o limite de 25% de ausência na disciplina teórica.



### CAPITULO III DA SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

1. A solicitação deve ser realizada pelo portal do aluno.
2. O prazo para realizar a solicitação é de até 02 dias úteis após o início do afastamento.
  - 2.1. A solicitação poderá ser realizada até 02 dias úteis após o término do afastamento nos casos comprovados de internação hospitalar em que a emissão do laudo ocorreu na alta.
3. No ato da solicitação é preciso anexar o documento comprobatório.
  - 3.1. O documento comprobatório (atestados, laudos e outros) deverá ser digitalizado em PDF a partir do documento original com imagem legível e anexado ao protocolo da solicitação via Portal do Aluno.
  - 3.2. O documento deve ser em papel timbrado com a identificação legível do profissional, constando obrigatoriamente o nº de registro no conselho, data da emissão, assinatura, carimbo e o período de afastamento.
  - 3.3. O atestado emitido por outros profissionais da área da saúde (dentistas, psicólogos, entre outros) deverá conter o carimbo identificador do emissor com as respectivas informações profissionais, bem como o motivo e período do afastamento. O referido documento será analisado de acordo com todos os critérios estabelecidos neste documento e nos ditames ético-profissionais pertinentes à área de especialização.
4. O Início e o fim do período do afastamento serão determinados por laudo ou atestado médico e, caso tenha modificação do período, estendendo ou abreviando, é preciso protocolar os documentos comprobatórios, onde haverá nova avaliação.
  - 4.1. Nos casos em que protocolar novos atestados, os prazos para entrega das primeiras atividades serão mantidos, devendo entregar separadamente as atividades correspondentes a cada período de licença.
5. Caso o(a) aluno(a) queira retornar as atividades acadêmicas antes do final do período de afastamento, é preciso anexar documento comprobatório com autorização médica para o retorno às atividades, seja teórica ou estágio.
6. Para estágio supervisionado e aulas práticas, haverá a necessidade de reposição integral da carga horária perdida, visto que a frequência exigida para o cumprimento desta atividade é de 100% (cem por cento) e deverá seguir os critérios conforme Regulamento do Processo de Reposição de Estágio.

### CAPITULO IV DA REALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DOMICILIAR

1. Após a finalização da disciplina e mediante a reprovação por ter ultrapassado os 25% de limite de frequência, a solicitação será avaliada e após deferido pela coordenação será realizado o processo de exercício domiciliar,



onde o(a) aluno(a) deverá acompanhar o parecer com as orientações através do portal do aluno.

2. O trabalho deve ser realizado dentro dos critérios definidos e ser entregue dentro do prazo estipulado pelo docente, conforme consta no protocolo.

3. A atividade realizada deve ser entregue ao docente para avaliação dentro do prazo estipulado.

3.1. O parecer da atividade será como Satisfatório ou Insatisfatório e atividades atribuídas como insatisfatório não poderão ser refeitas.

3.2. O formulário do processo com parecer final do exercício e a atividade entregue pelo(a) aluno(a) devem ser anexados no atendimento aberto pelo do aluno e repassado aos cuidados da secretaria, para o processamento do abono das faltas no sistema.

4. O prazo para finalização do processo, com a realização, entrega e correção da atividade, e realização da prova especial, quando couber, deve ser dentro de 20 dias úteis a partir do momento da aprovação do processo e/ou antes do início do módulo seguinte.

4.1. Em casos de afastamento com período superior, o prazo de finalização poderá ser estendido, desde que, seja respeitado a finalização até o término do módulo.

5. O(a) aluno(a) será considerado reprovado na disciplina em que estiver realizando o processo de exercício domiciliar em caso de não cumprimento dos prazos e/ou do parecer da atividade como insatisfatório.

5.1. Para cursar até duas disciplinas com status de reprovado (incluindo estágio), o(a) aluno(a) poderá realizar a matrícula para o módulo seguinte e deverá solicitar a inclusão de disciplina pelo portal do aluno e cursar as disciplinas conforme horário/turma disponível com a geração de valores conforme carga horária proporcional.

6. Caso o processo não tenha finalizado antes do início do próximo módulo, o(a) aluno(a) que estiver em processo de exercício domiciliar de mais de 03 disciplinas, não poderá dar continuidade no módulo seguinte, e caso tenha realizado a matrícula, o processo será cancelado.

6.1. Para dar continuidade no curso na próxima turma, é preciso finalizar o processo de exercício domiciliar dentro dos prazos indicados neste regulamento e, após o resultado final do módulo de aprovado ou reprovado, deve solicitar a reintegração.

## CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESPECIAIS

1. O(a) aluno que não tenha realizado as avaliações oficiais dentro do período de afastamento, poderão solicitar a prova especial no portal do aluno.



2. As provas serão agendadas em dia e horário específico, e as informações devem ser acompanhadas pelo portal do aluno.
3. O(a) aluno(a) que não comparecer no dia agendado para a prova oficial, a nota será considerada 0,0 e o resultado final da disciplina será reprovado.
4. O(a) aluno que não atingir a média para aprovação terá direito a realizar a recuperação paralela e a prova de exame, que deverão ser realizados conforme dia e horário indicado pela Coordenação de Curso.
  - 4.1. O(a) aluno(a) que não comparecer nos dias e horários agendados para a recuperação e prova de exame a nota será considerada como 0,0.

## **CAPÍTULO VI DO PARECER E ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE EXERCÍCIO DOMICILIAR**

1. O parecer da solicitação, do tema e prazo de entrega da atividade e parecer final da atividade e data da prova especial estará disponível no portal do aluno em SECRETARIA>REQUERIMENTOS>SOLICITAÇÕES> PARECER.
2. É de responsabilidade do(a) aluno(a) o acompanhamento da devolutiva e a entrega das atividades e realização da prova especial conforme prazos e informações no parecer da solicitação.
3. O prazo para resposta da solicitação de exercício domiciliar e da prova especial é de até 07 dias úteis.

## **CAPÍTULO VII DA NULIDADE E INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE EXERCÍCIO DOMICILIAR**

1. Nas disciplinas presenciais e EaD, sendo constatada frequência do(a) aluno(a) durante o período de afastamento, os exercícios domiciliares passam a ter nulidade a partir da data em que o(a) aluno(a) frequentou a atividade acadêmica, havendo repercussão quanto às faltas lançadas, que não serão compensadas.
2. Nas disciplinas EaD, sendo constatado a realização de atividades avaliativas da disciplina, no período de afastamento, os exercícios domiciliares passam a ter nulidade, havendo repercussão quanto a avaliação final da disciplina.
3. Não serão aceitos laudos ou atestados médicos ou complementares, anexados fora do prazo, após realizada solicitação.
4. Solicitações realizadas fora do prazo estipulado neste regulamento serão indeferidas.
5. Em casos de afastamento dentro do limite de faltas de 25% o processo não será aprovado e os registros de faltas serão mantidos.



6. Documentos comprobatórios anexados no ato da solicitação com pendências de informações e/ou com informações que gerem dúvidas quanto a autenticidade, poderão ser solicitados para a entrega de forma física ou poderão ser indeferidos.

7. Quando constatada fraude documental por interposição de atestado médico e/ou relatório falso protocolado pelo(a) aluno(a), todo o processo será considerado nulo e ao aluno(a) incidirão sanções previstas no Regimento Escolar do Colégio São Camilo.

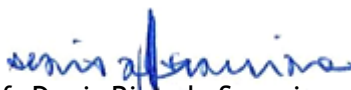
8. Atividades entregues ao docente fora do prazo indicado no portal serão indeferidos.

9. O exercício domiciliar não se estende em casos de apresentação de documentação como: acompanhamento médico, falecimento, motivo profissionais, greve de transporte.

10. Ao analisar a solicitação de exercício domiciliar, a Coordenação de Curso levará em conta a duração do afastamento e conteúdo desenvolvido. Caso seja identificado que houve prejuízo de aprendizagem, o(a) aluno(a) não fará atividades compensatórias, devendo obrigatoriamente cursar a disciplina em turma disponível, desde que equivalente, sem ônus, indicada pelo Colégio São Camilo, salvo os casos de Licença Maternidade conforme determina a legislação vigente.

10.1. Caso o(a) aluno(a) não realize a disciplina na turma indicada, no caso de cursar sem ônus financeiro, o mesmo será reprovado, devendo neste caso solicitar a inclusão de disciplina novamente, sendo esta solicitação gerado boleto para pagamento da carga horária excedente.

Aprovado pela Direção do Colégio São Camilo em 08/01/2024.



Prof. Denis Ricardo Senerino  
Diretor

